



**REQUERIMENTO Nº , DE 2020**  
**(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)**

Solicita informações à Secretaria de Educação do Distrito Federal a respeito da contratação de Analistas de Gestão Educacional - Psicologia para as escolas públicas do Distrito Federal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Requeiro nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Educação do Distrito Federal informações a respeito da contratação de Analistas de Gestão Educacional – Psicologia nas escolas da rede pública do Distrito Federal. A resposta deverá contemplar os seguintes questionamentos:

1. As escolas públicas do Distrito Federal estão aplicando a portaria nº03, de 06 de janeiro de 2020?
2. Em caso da resposta negativa, por qual motivo a portaria não esta sendo aplicada?
3. Quais as escolas já contam com o auxílio dos psicólogos?
4. Os aprovados no último concurso para o cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia foram chamados? Se sim, quantos?
5. Existe previsão para um novo concurso para o cargo em questão?

**JUSTIFICAÇÃO**

É sabido que o auxílio de psicólogos pode ser estratégico para a formação, bem como para a compreensão e solução de conflitos e traumas de crianças e adolescentes. Compreendendo esta necessidade o legislador federal elaborou a lei 13.935 de dezembro de 2019, onde trata-se da obrigatoriedade de haver psicólogos e assistentes sociais atendendo nas redes públicas de ensino do Brasil.

O GDF, com objetivo de regulamentar o disposto pela norma federal publicou, por meio da Secretaria de Educação, a Portaria nº 03 de janeiro de 2020 onde especifica, entre outros assuntos a forma como estes profissionais serão alocados nas unidades de educação pública locais.

Neste normativo determina-se que todas as escolas da rede pública do Distrito Federal passem a prestar serviços de acompanhamento psicológico e social, promovido por Equipes Especializadas de Apoio a Aprendizagem, formadas por ao menos um psicólogo em seus quadros de colaboradores, além de profissionais de outras especialidades.

Em 2017 houve concurso para atender a demanda de servidores das escolas públicas, tendo nesta ocasião, ocorrido oferta de vagas para o cargo de Analista de Gestão Educacional – Psicologia. Entretanto, em um universo de aproximadamente 671 escolas, em que somente 283 contam com serviços de Psicologia apenas 20 novos psicólogos foram contratados pela Secretaria. Há, portanto, uma lacuna consistente na prestação do atendimento psicológico garantido por lei.





PROPOSIÇÃO - RQ 1361/2020

LIDO EM: 03/03/2020

Brasília, 03 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 04/03/2020, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0062697** Código CRC: **EA669347**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00007636/2020-14

0062697v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 05 de março de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 05/03/2020, às 10:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0062811** Código CRC: **6936670B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00007636/2020-14

0062811v3